ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO GRATUITA E SEM ENCARGOS DE BENS INSERVÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO*** *E O* ***MUNICÍPIO DE IPORANGA - SP.***

Processo ALESP RG n.º 2.233/2025

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **DOADORA** a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Murilo Mohring Macedo, e, de outro lado, na qualidade de **DONATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE IPORANGA - SP**, com sede na Praça Padre Caiaffa, 70, Alto do Coqueiro, Iporanga-SP, CEP 18330-103, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.283/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcos dos Santos Domingos, portador do RG n.º 32049801-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 212.969.688-04, em razão das tratativas ocorridas no bojo do Processo ALESP RG n.º 2.233/2025, têm entre si justo e contratado, conforme autorizado na alínea "a" do inciso II do artigo 76 da Lei federal nº 14.133/21, o que se segue:

1

Alesp
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **DOADORA,** por meio do presente instrumento, transfere plena, irrevogavelmente e de forma integralmente gratuita ao **DONATÁRIO** os bens móveis inservíveis, declarados antieconômicos conforme instrução ocorrida nos autos do Processo ALESP RG n.º 2.233/2025, às fls. 08/09, totalizando o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACEITE

O **DONATÁRIO** declara aceitar os bens descritos na Cláusula Primeira sem quaisquer encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes. Eu, Filipe Silva Goulart de Oliveira, Analista Legislativo, lavrei o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Carlos Antonio Lagreca Pacheco,

Alesp
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gestor Substituto da Coordenadoria de Contratos, e revisado pela Assessoria de Contratos da Secretaria Geral de Administração.

MURILO MOHRING MACEDO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DOADORA

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS
MUNICÍPIO DE IPORANGA
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

FELIPE SOLANO SILVA LYRA

LUIZ FERNANDO RODRIGUES